LEI ORDINÁRIA Nº 852

de 20 de julho de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 35.101 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Função: 10 - Saúde

Sub função: 01 - Atenção Básica

Programa: 0009 - Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2.XXX Gestão Administrativa. Auditoria e Ouvidoria da Saúde (Bloco Gestão)

Fonte de recurso: 00 - Recursos Ordinários	
Elemento de despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais RGPS	*R$ 200,00*
Elemento de despesa: 33.90.14 - Diárias Civil	*R$ 200.00*
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo	*R$ 400,00*
Elemento de despesa: 33.90.36 - O. Serv. de Terceiros Pessoa Física	*R$ 200,00*
Elemento de despesa: 33.90.39 - O. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	*R$ 400,00*
Elemento de despesa: 33.90.93 - Indenizações e Restituições	*R$ 200.00*
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	*R$ 400.00*
Total	*R$ 2.000.00*

Fonte de recurso: 14 - Transferência de Recursos do SUS	
Elemento de despesa: 33.90.14 - Diárias Civil	*R$ 3.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo	*R$ 15.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.36 - O. Serv. de Terceiros Pessoa Física	*R$ 2.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.39 - O. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	*R$ 20.000,00*

Elemento de despesa: 33.90.93 - Indenizações e Restituições	*R$ 1.000,00*
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	*R$ 30.000,00*
Total	*R$ 71.000,00*

Art. 2°..

Fica autorizado incluir a ação 2XXX - "Gestão Administrativa, Auditoria e Ouvidoria da Saúde (Bloco Gestão)" no Plano Plurianual do exercício de 2011 (Lei 747. de 08 de dezembro de 2009).

Art. 3°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Credito Especial será o previsto do inciso III. do § 1° do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.

Art. 4°..

Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 20 de julho de 2011.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 852/2011 - 20 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em